



**GOVERNO DE
TIANGUÁ**
Planejamento, Participação e Transparência

Ofício Nº 434/2016

Tianguá(CE), 29 de Dezembro de 2016.

Da: Prefeitura Municipal de Tianguá

Para: Tribunal de Conta dos Municípios do Ceará (TCM-CE)

Assunto: Remessa do Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido pelo art. 8º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Instrução Normativa n.º 03/2000, alterada pela IN nº 01/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, vimos enviar a esta Coleta Corte de Contas, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017, conforme mídias em anexo.

Salientamos em oportuno que os arquivos digitais, estão em consonância com as normas estabelecidas por esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios Cearenses.

Cordialmente,


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo. Dr.

DD. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do TCM-CE.



Ofício Nº 438 /2016

Tianguá(CE), 29 de Dezembro de 2016.

Da: Prefeitura Municipal de Tianguá

Para: Tribunal de Conta dos Municípios do Ceará (TCM-CE)

Assunto: Remessa do Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido pelo art. 8º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Instrução Normativa nº 03/2000, alterada pela IN nº 01/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, vimos enviar a esta Coleta Corte de Contas, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017, conforme mídias em anexo.

Salientamos em oportuno que os arquivos digitais, estão em consonância com as normas estabelecidas por esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios Cearenses.

Cordialmente,

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo. Dr.

DD. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do TCM-CE.

DECRETO Nº 77/2016. .

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de TIANGUÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de TIANGUÁ, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, 30 de Novembro de 2016.



JEAN NUNES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2017

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	73.328.640,00
Receita Tributária	890.080,00	890.080,00	890.080,00	890.080,00	890.080,00	890.080,00	5.340.480,00
Receita de Contribuições	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	1.008.000,00
Receita Patrimonial	157.720,00	157.720,00	157.720,00	157.720,00	157.720,00	157.720,00	946.320,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Transferências Correntes	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	64.868.640,00
	188.200,00	188.200,00	188.200,00	188.200,00	188.200,00	188.200,00	1.129.200,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	21.429.072,00
Alienações de Bens	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	21.381.072,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(5.106.048,00)
Dedução de Transferências Correntes	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(5.106.048,00)
TOTAL	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	89.651.664,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	63.547.056,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	32.726.016,00
Juros e Encargos da Dívida	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
Outras Despesas Correntes	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	30.820.560,00
Despesas de Capital	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	25.960.608,00
Investimento	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	25.159.728,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	133.480,00	133.480,00	133.480,00	133.480,00	133.480,00	133.480,00	800.880,00
Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	144.000,00
TOTAL	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	89.651.664,00

JEAN NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

METODO CONT E CONSULT SS LTDA ME
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	12.221.440,00	18.332.160,00	152.768.000,00
Receita Tributária	890.080,00	890.080,00	890.080,00	890.080,00	890.080,00	1.335.120,00	11.126.000,00
Receita de Contribuições	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	252.000,00	2.100.000,00
Receita Patrimonial	157.720,00	157.720,00	157.720,00	157.720,00	157.720,00	236.580,00	1.971.500,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	75.000,00
Transferências Correntes	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	10.811.440,00	16.217.160,00	135.143.000,00
	188.200,00	188.200,00	188.200,00	188.200,00	188.200,00	282.300,00	2.352.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	3.571.512,00	5.357.268,00	44.643.900,00
Alienações de Bens	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	3.563.512,00	5.345.268,00	44.543.900,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(1.276.512,00)	(10.637.600,00)
Dedução de Transferências Correntes	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(851.008,00)	(1.276.512,00)	(10.637.600,00)
TOTAL	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	22.412.916,00	186.774.300,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	10.591.176,00	15.886.764,00	132.389.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	5.454.336,00	8.181.504,00	68.179.200,00
Juros e Encargos da Dívida	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	5.136.760,00	7.705.140,00	64.209.500,00
Despesas de Capital	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	4.326.768,00	6.490.152,00	54.084.600,00
Investimento	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	4.193.288,00	6.289.932,00	52.416.100,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	133.480,00	133.480,00	133.480,00	133.480,00	133.480,00	200.220,00	1.668.500,00
Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
TOTAL	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	22.412.916,00	186.774.300,00


JEAN NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


METÓBIO CONTÊ CONSULT SS LTDA ME
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

ANEXO II
Cronograma de Execução
Mensal de Desembolso
Exercício de 2017

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

JEAN NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

METODO CONSULT E CONSULT SS LTDA ME
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2016
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ÓRGÃOS	DESPESA					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Câmara Municipal de Timbuá	339.476,34	339.476,34	339.476,34	339.476,34	339.476,34	509.214,52
Gabinete do Prefeito	79.480,00	79.480,00	79.480,00	79.480,00	79.480,00	119.220,00
Secretaria de Administração	258.768,00	258.768,00	258.768,00	258.768,00	258.768,00	388.152,00
Secretaria de Finanças	340.480,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	510.720,00
Secretaria de Saúde	3.136.864,00	3.136.864,00	3.136.864,00	3.136.864,00	3.136.864,00	4.705.296,00
Secretaria de Educação	6.069.251,66	6.069.251,66	6.069.251,66	6.069.251,66	6.069.251,66	9.103.877,48
Secretaria do Trabalho e Assist. Social	594.896,00	594.896,00	594.896,00	594.896,00	594.896,00	892.344,00
Sec. Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente	3.413.056,00	3.413.056,00	3.413.056,00	3.413.056,00	3.413.056,00	5.119.584,00
Sec. de Agricultura e Desenv. Econômico	110.536,00	110.536,00	110.536,00	110.536,00	110.536,00	165.804,00
Procuradoria Geral do Município	78.880,00	78.880,00	78.880,00	78.880,00	78.880,00	118.320,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	342.296,00	342.296,00	342.296,00	342.296,00	342.296,00	513.444,00
Secretaria de Cultura	131.248,00	131.248,00	131.248,00	131.248,00	131.248,00	196.872,00
Controladoria Geral do Município	22.712,00	22.712,00	22.712,00	22.712,00	22.712,00	34.068,00
Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	14.941.944,00	22.412.916,00
						186.774.300,00

JEAN NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

METODO CONSULT E CONSULT S LTDA ME
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06

ANEXO III

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE Exercício de 2017

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	24.442.880,00	24.442.880,00	24.442.880,00	24.442.880,00	24.442.880,00	30.553.600,00	152.768.000,00
Receita Tributária	1.780.160,00	1.780.160,00	1.780.160,00	1.780.160,00	1.780.160,00	2.225.200,00	11.126.000,00
Receita de Contribuições	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	420.000,00	2.100.000,00
Receita Patrimonial	315.440,00	315.440,00	315.440,00	315.440,00	315.440,00	394.300,00	1.971.500,00
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	75.000,00
Transferências Correntes	21.622.880,00	21.622.880,00	21.622.880,00	21.622.880,00	21.622.880,00	27.028.600,00	135.143.000,00
	376.400,00	376.400,00	376.400,00	376.400,00	376.400,00	470.500,00	2.352.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	7.143.024,00	7.143.024,00	7.143.024,00	7.143.024,00	7.143.024,00	8.928.780,00	44.643.900,00
Alienações de Bens	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
	7.127.024,00	7.127.024,00	7.127.024,00	7.127.024,00	7.127.024,00	8.908.780,00	44.543.900,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(2.127.520,00)	(10.637.600,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(1.702.016,00)	(2.127.520,00)	(10.637.600,00)
TOTAL	29.883.888,00	29.883.888,00	29.883.888,00	29.883.888,00	29.883.888,00	37.354.860,00	186.774.300,00


JEAN NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



METÓDO CONT E CONSULT SS LTDA ME
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6